



PROJETO DE LEI Nº 002, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

INSTITUI O HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR FRANCISCO CARLIANDO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 14, inciso III, combinado com art. 88, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, apresenta a esta proba Casa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Hino Oficial de Ibaretama como Símbolo do Município, ao lado da Bandeira e do Brasão municipal.

Art. 2º- A letra do Hino Oficial do Município de Ibaretama, conforme o anexo único, parte integrante desta lei, é de autoria de Joao Ventura dos Santos, e composição musical de autoria dos maestros José Ferreira Filho e João Ricardo Ferreira Gomes.

Art. 3º- O Hino Oficial do Município de Ibaretama será executado facultativamente:

- I- Nas cerimônias oficiais do município;
- II- Nas cerimônias em unidades escolares, esportivas e culturais;
- III- Nas cerimônias e ocasiões festivas promovidas por entidades particulares;
- IV- Em cerimônias civis, militares ou religiosas a que se associe sentido patriótico ao município de Ibaretama.

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal regulará os pormenores de cerimonial referente ao Hino Oficial do Município de Ibaretama.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Câmara
Municipal de Ibaretama**
Legislando com o povo

**Plenário da Câmara Municipal de Ibaretama – Estado do Ceará – Em, 09 de fevereiro
de 2018.**

Francisco Carliando de Almeida

FRANCISCO CARLIANDO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

INSTITUI O HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR FRANCISCO CARLIANDO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 14, inciso III, combinado com art. 88, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, apresenta a esta proba Casa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Hino Oficial de Ibaretama como Símbolo do Município, ao lado da Bandeira e do Brasão municipal.

Art. 2º- A letra do Hino Oficial do Município de Ibaretama, conforme o anexo único, parte integrante desta lei, é de autoria de Joao Ventura dos Santos, e composição musical de autoria dos maestros José Ferreira Filho e João Ricardo Ferreira Gomes.

Art. 3º- O Hino Oficial do Município de Ibaretama será executado facultativamente:

- I- Nas cerimônias oficiais do município;
- II- Nas cerimônias em unidades escolares, esportivas e culturais;
- III- Nas cerimônias e ocasiões festivas promovidas por entidades particulares;
- IV- Em cerimônias civis, militares ou religiosas a que se associe sentido patriótico ao município de Ibaretama.

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal regulará os pormenores de cerimonial referente ao Hino Oficial do Município de Ibaretama.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Plenário da Câmara Municipal de Ibareta – Estado do Ceará – Em, 09 de fevereiro de 2018.

Francisco Carliando de Almeida

FRANCISCO CARLIANDO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETA



PROJETO DE LEI Nº 002, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANEXO ÚNICO – LETRA DO HINO OFICIAL DE IBARETAMA

I

Ibaretama idolatrada e gloriosa
e virtuosa é tua gente varonil
com energia e alegria te amamos
e te exaltamos, semiárido do Brasil

REFRÃO

Ó linda serra azul marinho que reclama
que se decante o colorido que se encerra
em nossa terra, ó coração de Ibaretama.

II

Teus rochedos e coqueiros milenares
que além dos mares nos relembram a força viva
dos nossos índios que passaram e habitaram
as tuas grutas nossa gente primitiva.

III

São encontrados nessas matas mesmo agora
Lindos pertencentes dessa gente que passou
Que além dos rios e das matas nos relata
Uma cultura que o tempo desligou

IV

Água da fonte mineral jorrando ao vale
Sob intempéries aos milênios continua
Nos compromete a preservar a natureza
Nossa beleza, nossa terra, nossa lua

V

E nada existe que vá nos desanimar
E nem deixar de admirar teu céu de anil
Somos teus filhos te queremos, te amamos
A vida damos em defesa do Brasil

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

JUSTIFICATIVA

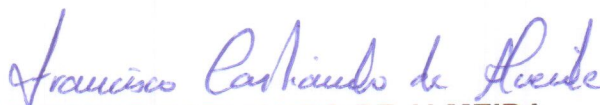
O presente Projeto de Lei visa instituir o Hino Oficial do Município de Ibaretama, de autoria do Senhor Joao Ventura dos Santos e sua composição musical de autoria dos maestros José Ferreira Filho e João Ricardo Ferreira Gomes. A letra do Hino em questão exalta a nossa terra, a natureza e a nossa gente, merecendo, assim, proteção legal mediante Lei Municipal a ser aprovada pela Câmara de Vereadores deste município.

O referido Hino tem relevância fundamental, pois será executado nas cerimônias oficiais do município, nas cerimônias em unidades escolares, esportivas e culturais, nas cerimônias e ocasiões festivas promovidas por entidades particulares e em cerimônias civis, militares ou religiosas a que se associe sentido patriótico ao município de Ibaretama.

Há que se observar, ainda, que o Hino, quando instituído por Lei, passa a ser um símbolo oficial do município, de acordo com a determinação contida no artigo 5º, da Lei Orgânica do Município de Ibaretama.

Por estas razões, esperamos contar com o apoio dos Ilustres colegas vereadores para a aprovação da mencionada matéria.

Plenário da Câmara Municipal de Ibaretama – Estado do Ceará – Em, 09 de fevereiro de 2018.



FRANCISCO CARLIANDO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA